



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0071/2022

Em 31 de março de 2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALUÍSIO BRAZ
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a doação de bens móveis municipais ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental.

Por força do Decreto nº 12.542, de 9 de abril de 2021, o 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental já tinha a permissão de uso dos bens abaixo identificados.

I – 1 (um) barco, marca PetyBrazil, modelo 600-S, medindo 6 (seis) metros, estrutura em alumínio, lateral na cor vermelha, acompanhando 2 (dois remos), Patrimônio Municipal nº 79763; e

II – 1 (uma) carreta rebocar gold light line, placa DKI-2978, modelo super light, chassi nº 7ª7bc0511ctdh8387, estrutura em metalon, cor branca, Patrimônio nº 92393.

Com efeito, informou o 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental que tal órgão não poderia utilizar tais bens em suas atividades operacionais sem que estes sejam a ele doados – justificando-se, assim, a presente propositura legislativa, a qual é elaborada em obediência ao § 1º do art. 131 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a doação de bens móveis municipais ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental.

Art. 1º Ficam desafetados do uso especial os bens móveis de propriedade do Município abaixo identificados, estando o Município autorizado a aliená-los, mediante doação, ao 2º Pelotão da 4ª Companhia de Polícia Militar Ambiental:

I – 1 (um) barco, marca PetyBrazil, modelo 600-S, medindo 6 (seis) metros, estrutura em alumínio, lateral na cor vermelha, acompanhando 2 (dois remos), Patrimônio Municipal nº 79763; e

II – 1 (uma) carreta rebocar gold light line, placa DKI-2978, modelo super light, chassi nº 7ª7bc0511ctdh8387, estrutura em metalon, cor branca, Patrimônio nº 92393.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12.542, de 9 de abril de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de março de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

AValiação DOS BENS A SEREM DOADOS PARA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

PATRIMÔNIO	Cadastro	Descrição	Natureza	Valor Residual %	Depreciação/A no	Vida Útil/Anos	Valor NF	Depreciação	Valor Atualizado	Vida Útil Restante/ Anos
79763	10/02/2011	BARCO MARCA PETYBRAZIL, MODELO 600-S, MEDINDO 6 METROS, ESTRUTURA EM ALUMINIO, LATERAL NA COR VERMELHA, ACOMPANHAM: 2 REMOS. (PERMISSÃO DE USO PARA 2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, CONFORME DECRETO 12.542 DE 09 DE ABRIL DE 2021).	EMBARCAÇÕES	-	-	-	R\$ 4.100,00	-	R\$ 4.100,00	-
92393	12/11/2012	CARRETA REBOCAR GOLD LIGHT LINE, PLACA: DKI-2978, MODELO SUPER LIGHT, CHASSI N° 9A9BC0511CTDH8387, ESTRUTURA EM METALON, COR BRANCA, (PERMISSÃO DE USO PARA 2º PELOTÃO DA 4ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, CONFORME DECRETO 12.542 DE 09 DE ABRIL DE 2021).	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS	10%	10%	10	R\$ 2.450,00	90%	R\$ 245,00	0
TOTAL							R\$ 2.450,00		R\$ 245,00	


Roberto Palombo
 Ag. Adm. Serv. Públicos
 Gerência de Gestão Patrimonial

